



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VIRTUAL

Processo n. 0032484-24.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Judicial

Assunto: Inspeção Ordinária Virtual. 4ª Vara Cível da comarca de São José.

Excelentíssimo Senhor Juiz-Corregedor do Foro Judicial,

Trata-se de procedimento instaurado em decorrência da publicação da Portaria n. 60/2026, que determinou a realização de inspeção ordinária virtual na 4ª Vara Cível da comarca de São José, entre os dias 14/4/2026 e 13/6/2026.

Após a devolução, pela unidade, dos questionários devidamente preenchidos, realizou-se a extração dos dados estatísticos da unidade consolidada no Relatório de Verificação 1 (doc. n. 10590843), que passa a integrar este documento.

Sendo assim, seguem as demais informações de importância sob a ótica da equipe responsável pelo acompanhamento da unidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 60/2026 - CGJ

Período da inspeção: 14/4/2026 a 13/6/2026

2. EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Marlon Negri.

Coordenadora de Núcleo e.e.: Camila Bozzani.

Assessora Correicional: Ana Paula da Silva Nunes.

3. DADOS DA UNIDADE

Comarca: São José.

Unidade: 4ª Vara Cível.

Municípios integrantes: São José (sede) e São Pedro de Alcântara.

Juíza titular: Caroline Bündchen Felisbino de Borba.

Data em que a magistrada assumiu na unidade: 4/4/2024.

Magistrada em Home Office: Sim.

Dias de comparecimento presencial: segundas, quartas e quintas-feiras.

Chefe de cartório: Daniela Freitas.

Competência: Resolução TJ n. 35/2025: "Art. 451. Os juízes de direito das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da comarca de São José terão competência concorrente para: I - processar e julgar: a) as ações relativas à insolvência civil e as ações cíveis em geral (art. 5º desta resolução), ressalvada a competência da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da comarca da Capital e da Vara Estadual de Direito Bancário; e b) as ações relativas às sucessões entre maiores e capazes; e II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência".

Entrância: Especial.

4. INDICADORES GERAIS DA UNIDADE

a) Automações e Localizadores:

Indicador	Verificação
Quantidade de automações	34
Quantidade de localizadores criados pela unidade	229
Dados captados no eproc em 22/4/2026.	

b) Serviços da Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp:

Robô	Data último ace
Arquivamento	Não
Endereços	20/4/2026
Sisbajud	22/4/2026
Renajud	17/4/2026
Óbitos	Foram encontrados 195

c) Ordens de bloqueio sem tratamento - Sisbajud: Sim.

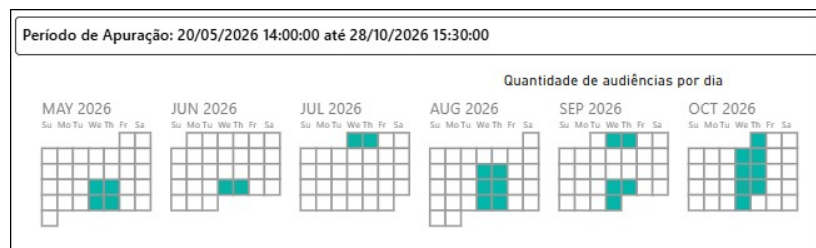
d) Processos baixados com restrição ativa no RENAJD: Sim.

e) Achados - Provimentos CNJ n. 156/2023 e 193/2025:

- Pauta de audiências:

O exame da organização da pauta de audiência constitui elemento de importância ímpar na avaliação da unidade e da condução dos serviços judiciais. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça elencou a análise das "audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência" dentre os possíveis elementos "sinalizadores de retenção do fluxo processual", nos termos do art. 20, VII, do Provimento CNJ n. 156/2023.

Analisando a pauta de audiências, constatou-se que a unidade possui 75 audiências designadas, todas de instrução ou de julgamento. Quanto à extensão da pauta, a audiência mais longínqua data de 28/10/2026, conforme imagem a seguir:



Dados extraídos do painel de BI "CGJ - Calendário de Audiências Futuras", em 6/5/2026.

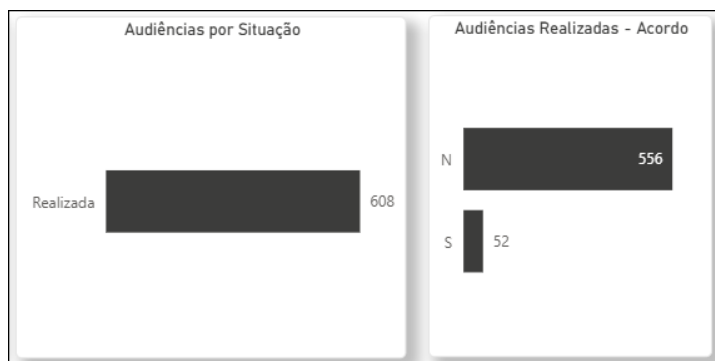
No que concerne às audiências de conciliação e de mediação, a unidade informou no questionário que se utiliza do CEJUSC Estadual para a realização (doc. n. 10567854, item 3.4).

Da análise dos dados, verificou-se que, no período de 1º/5/2025 a 30/4/2026, foram distribuídos 972 casos novos da classe Procedimento Comum Cível, enquanto 587 foram redistribuídos ao CEJUSC, o que representa 60% do acervo dessa classe. Veja-se:

Tipo Entrada	Distribuídos	Tipo Saída	Redistribuídos
Rótulos de Linha	Contagem de Classe	Evento Judicial	Redistribuído
Procedimento Comum Cível	972	Rótulos de Linha	Contagem de
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	495	Procedimento Comum Cível	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	246	Embargos à Execução	
Carta Precatória Cível	169	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
Petição Cível	139	Monitória	
Produção Antecipada da Prova	107	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	
Monitória	56	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	
Inventário	44	Inventário	
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	40	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	
Embargos à Execução	33	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	25	REVISIONAL DE ALUGUEL	
Alvará Judicial - Lei 6858/80	25	Produção Antecipada da Prova	
Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	24	IMISSÃO NA POSSE	
DESPEJO	23	Tutela Cautelar Antecedente	
Embargos de Terceiro Cível	17	DESPEJO	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	15	Exibição de Documento ou Coisa Cível	
Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	12	ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	11	Tutela Antecipada Antecedente	
ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	8	Arrolamento Comum	
Cumprimento Provisório de Decisão	8	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	
Tutela Antecipada Antecedente	7	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	

Dados extraídos do painel de BI "TJSC 1º grau - Gerencial da Unidade - Entradas e Saídas", em 6/5/2026.

No que se refere ao resultado do encaminhamento dos processos ao CEJUSC, no mesmo período analisado, foram realizadas 608 audiências de conciliação em processos da classe Procedimento Comum Cível oriundos da unidade inspecionada, das quais 52 resultaram em acordo, enquanto 556 restaram infrutíferas:



Dados extraídos do painel de BI "TJSC 1ª grau - Produção - Audiências", em 6/5/2026.

- Processos aguardando audiência:

Foram encontradas certidões em processos com audiência designada, as quais foram expedidas para impedir que o processo fosse listado no relatório de processos sem movimentação há mais de 120 dias em cartório. Explica-se: verificado pela unidade que o processo aguardava a realização de audiência há mais de 90 dias, era expedida a referida certidão e o processo permanecia na mesma situação por mais 90 dias, até que a audiência fosse realizada. Tal prática resultou na emissão de certidões, nos moldes abaixo:


ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de São José
Rua Domingos André Zanini, 380 - Bairro: Barreiros - CEP: 88117200 - Fone: (48)3287-5355 - Email: saojose.civel4@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº **SC**

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos encontram-se aguardando a Audiência designada para o dia 30/04/2026 e que as partes foram intimadas.

Documento eletrônico assinado por **DANIELA FREITAS, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificado do código CRC **741860ce**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DANIELA FREITAS
Data e Hora: 20/04/2026, às 16:04:06

310093543571.V2

Seguem outros processos achados em que fora adotada a mesma prática: 5012751-07.2021.8.24.0004, 5007743-51.2021.8.24.0004 e 5037226-51.2022.8.24.0001.

- Existência de pré-conclusão:

Cumprе destacar que o Provimento CNJ n. 156/2023 passou a considerar a pré-conclusão como hipótese de sinalização de retenção de fluxo.

No caso, foi constatada a existência do localizador "2CT - [] Chefe de Cartório analisar se é caso de CLS", que sinaliza a prática de retenção do fluxo processual. Em consulta ao eproc na data de 4/5/2026, constatou-se que estão alocados no referido localizador 289 processos. Da análise, por amostragem, verificou-se as seguintes situações:

- Autos n. 5030719-68.2023.8.24.0020: foi incluído no localizador em 10/2/2026 e na mesma data inserido lembrete com a informação "Sentença". Consta do termo da audiência de instrução e julgamento que, em estando as mídias corretamente gravadas, as partes seriam intimadas para a apresentação das alegações finais e, posteriormente, os autos seriam remetidos à conclusão. Todavia, após a apresentação das razões finais, o feito foi incluído no localizador e, desde então, aguarda conclusão para julgamento;
- Autos n. 5032912-84.2024.8.24.0064: foi inserido no localizador em 10/2/2026 e consta um lembrete da data de 4/2/2026 com a informação "embargos de declaração- ev 52". Após a prolação da sentença foram opostos embargos de declaração e, apresentadas as contrarrazões, os autos foram incluídos no localizador e esperam, desde essa data, a remessa a gabinete para análise do recurso;

- Autos n. 5020899-24.2022.8.24.0064: foi alocado no localizador em 12/2/2026. Designada a perícia grafotécnica, a última perita nomeada declinou do encargo, oportunidade em que os autos foram incluídos no referido localizador e, desde então, aguardam a nomeação de novo expert.

- Prazo mínimo de movimentação processual:

Com relação à avaliação do tempo de movimentação processual, o Provimento CNJ n. 193/2025 estabeleceu a baliza de 120 (cento e vinte) dias corridos para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo (art. 1º). No mesmo regramento, também vedou à unidade judicial estabelecer esse prazo como "prazo mínimo para realizar movimentação processual, uma vez que se trata de limiar a ser evitado tanto quanto possível" (art. 2º).

No caso da unidade, verificou-se, na administração de localizadores de cartório – mais especificamente naqueles destinados ao monitoramento de prazos e do retorno de processos encaminhados ao CEJUSC –, a existência de controle de movimentação processual. Para esse fim, foram criados relatórios internos de acompanhamento do tempo de permanência na situação, tanto em gabinete quanto em cartório, com distinção, inclusive, quanto à existência de prioridade legal, utilizando-se marcos temporais específicos como parâmetro de encaminhamento dos processos:

Relatório Geral	
Descrição	Relatórios ↗
Controle. Conclusos	⚡ 1578
Controle. Conclusos há mais de 100 dias	⚡ 82
Controle. Conclusos há mais de 120 dias	⚡ 0
Controle. Conclusos. Doença Grave. Conclusos há mais de 90 dias	⚡ 4
Controle. Conclusos. Idoso 80+. Conclusos há mais de 90 dias	⚡ 2
Controle. Conclusos. Idoso. Conclusos há mais de 100 dias	⚡ 21
Controle. Conclusos. Meta 2. Conclusos há mais de 100 dias	⚡ 39
Controle. Conclusos. PCD. Conclusos há mais de 100 dias	⚡ 1
Controle. Conclusos. Super Meta 2. Conclusos há mais de 60 dias	⚡ 37
Controle. Movimento	⚡ 3773
Controle. Movimento. Doença grave. Sem movimentação há mais de 60 dias	⚡ 0
Controle. Movimento. Idoso 80+. Sem movimentação há mais de 60 dias	⚡ 0
Controle. Movimento. Idoso. Sem movimentação há mais de 80 dias	⚡ 0
Controle. Movimento. Meta 2. Sem movimentação há mais de 80 dias	⚡ 0
Controle. Movimento. PCD. Sem movimentação há mais de 80 dias	⚡ 0
Controle. Movimento. Sem movimentação há mais de 90 dias	⚡ 0
Controle. Movimento. Super Meta 2. Sem movimentação há mais de 30 dias	⚡ 0

Dados extraídos do eproc em 6/5/2026.

Durante a análise dos relatórios internos de controle, constatou-se, contudo, que o encaminhamento dos processos não ocorre de forma contínua, passando a ser promovido apenas quando o feito atinge determinada quantidade de dias de paralisação, variável conforme a existência ou não de prioridade legal. Tal prática sinaliza a adoção de marcos temporais previamente fixados como critério para impulsionamento dos autos, em detrimento da tramitação regular e sucessiva dos atos processuais.

Na hipótese, em análise ao localizador "2CT - Expropriatório Ag. Prazo", verificou-se que, na data de 29/4/2026, apenas foram movimentados os processos cujo último movimento se deu em 28/1/2026 (90 dias de paralisação), correspondentes aos 3 primeiros processos da listagem abaixo:

↕ Número Processo	↕ Classe	Autores Principais	Réus Principais	↕ Localizadores	↕ Último Evento	↕ Inclusão no localizador
Sem Sigilo (Nível 0)	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SCHULZE ADVOGADOS ASSOCIADOS	LUCIANO AUGUSTO BRAGA <i>Citado e Sem Procurador</i>	Expropriatório - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo	28/01/2026 10:18:24 PETIÇÃO	31/12/2025 16:34:33
	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	ARENA PETRY PRODUÇÕES E EVENTOS S.A	Expropriatório - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo	28/01/2026 16:30:35 PETIÇÃO	09/12/2025 16:55:23
	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	MOSIMANN, HORN & ADVOGADOS ASSOCIADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA	J H R INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI <i>Citado e Sem Procurador</i>	Expropriatório - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo	28/01/2026 22:53:51 Pedido de Injund	07/12/2025 09:20:33
	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	DJHONATA MOISES DA SILVEIRA	RIVELINO DA SILVA SOUZA <i>Sem Procurador associado</i>	Expropriatório - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo	29/01/2026 18:13:13 PETIÇÃO	23/01/2026 18:02:57
	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	RETAIL PARK CSL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	REGIANE ASCENCION DA SILVA <i>Citado e Sem Procurador</i>	Expropriatório - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo	30/01/2026 11:01:25 PETIÇÃO	20/01/2026 18:20:33
	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BISTEK - SUPERMERCADOS LTDA.	VILSOM JOSE DOS SANTOS <i>Citado e Sem Procurador</i>	Expropriatório - 1GB - PETIÇÃO Expropriatório Triagem Despacho/Decisão - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo - META 2 - 1GB - Expropriatório Triados 100 Dias	03/02/2026 08:37:05 Demonstrativo atualizado do débito	30/01/2026 13:00:42

Dados extraídos do eproc em 29/4/2026.

Na data de 30/4/2026, somente o processo com último movimento em 29/1/2026 foi impulsionado:

↕ Número Processo	↕ Classe	Autores Principais	Réus Principais	↕ Localizadores	↕ Último Evento
	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	RETAIL PARK CSL 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	REGIANE ASCENCION DA SILVA <i>Citado e Sem Procurador</i>	Expropriatório - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo	30/01/2026 11:01:25 PETIÇÃO
	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	BISTEK - SUPERMERCADOS LTDA.	VILSOM JOSE DOS SANTOS <i>Citado e Sem Procurador</i>	Expropriatório - 1GB - PETIÇÃO Expropriatório Triagem Despacho/Decisão - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo - META 2 - 1GB - Expropriatório Triados 100 Dias	03/02/2026 08:37:05 Demonstrativo atualizado do débito
	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO	LIGIA BORGES CABRAL <i>Sem Procurador associado</i>	Expropriatório - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo	04/02/2026 09:26:23 Pedido de Penhora / Arresto
	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CONDOMINIO QUINTA DAS POTECAS	MURILO JOSE BITENCOURT BLOEMER <i>Sem Procurador associado</i>	Expropriatório - 2CT - PETIÇÃO Expropriatório Ag. Prazo	04/02/2026 15:11:03 PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL

Dados extraídos do eproc em 30/4/2026.

Essa prática é corroborada ao se analisar o localizador de gabinete "1GB - Cível Triagem Saneamento CEJUSC", no qual foi constatado que os processos somente foram remetidos quando alcançaram 80 ou 90 de paralisação em cartório.

28/04/2026 13:55:27	Conclusos para decisão
27/01/2026 12:53:44	PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 69 (RÉU - DMO ODONTOLOGIA LTDA)

- Autos n. 0007229-17.2024.8.24.0004.

24/04/2026 11:10:24	Conclusos para decisão
23/01/2026 16:11:25	Remetidos os Autos à Vara/Turma de Origem - (ESTCEJ01 para SOO04CV01)

f) Perfil atribuído aos estagiários:

O perfil atribuído aos estagiários no sistema eproc deve se restringir exclusivamente àquele correspondente à sua função, qual seja, estagiário. É vedada a utilização de perfis diversos, a exemplo do perfil de servidor de unidade judicial, ou qualquer outro que extrapole as atribuições próprias do estágio, nos termos da Circular CGJ n. 283/2023.

Estagiárias de cartório:

▼ Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data Cadastro	Usuário que ativou
evelyn.cristine	SC	4ª Vara Cível da Comarca de São José	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO	Sim	Sim	10/06/2025 16:46:19	DANIELA FREITAS

▼ Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data Cadastro	Usuário que ativou
taylamr	SC	4ª Vara Cível da Comarca de São José	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO	Sim	Sim	05/12/2025 18:34:12	DANIELA FREITAS

Estagiárias de gabinete:

▼ Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data Cadastro	Usuário que ativou
mariaczilli	SC	3ª Vara Cível da Comarca de São José	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	06/04/2026 13:16:44	FABIANO BIALESKI
mariaczilli	SC	4ª Vara Cível da Comarca de São José	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	05/05/2025 15:58:53	APHONSO VINICIUS GARBIN

▼ Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data Cadastro	Usuário que ativou
carolinelofy	SC	3ª Vara Cível da Comarca de São José	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	06/04/2026 14:31:17	FABIANO BIALESKI
carolinelofy	SC	4ª Vara Cível da Comarca de São José	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	26/08/2025 15:05:09	APHONSO VINICIUS GARBIN

▼ Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniado	Tipo	Interno	Ativo	Data Cadastro	Usuário que ativou
amanda.demetrio	SC	4ª Vara Cível da Comarca de São José	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO	Sim	Sim	18/09/2025 15:14:51	MONICA GONZALEZ VALERO

g) Assinatura de expedientes:

A assinatura dos expedientes emitidos em cartório deve observar estritamente o disposto no art. 143 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, o qual restringe tal atribuição aos servidores expressamente nele elencados.

Constatou-se a assinatura de expedientes cartorários por estagiários, em desconformidade com o dispositivo citado. Segue pequena amostragem:

↕ Tipo	↕ Código	↕ Órgão	↕ Juízo Processo	↕ Nro. processo	↕ Cod. assunto	↕ Usuário	↕ Data criação	↕ Status	Assinante(s) efetivo(s)	↕ Ag
ATO ORDINATÓRIO	310093639004	SOO04CV	SOO04CV01		0219034101	EVELYN.CRISTINE	22/04/2026	Enviada para o diário eletrônico (SECJE)	EVELYN.CRISTINE	Ato prat (113
ATO ORDINATÓRIO	310093634443	SOO04CV	SOO04CV01		02190328	EVELYN.CRISTINE	22/04/2026	Enviada para o diário eletrônico (SECJE)	EVELYN.CRISTINE	Ato prat (113
ATO ORDINATÓRIO	310093511938	SOO04CV	SOO04CV01		02190507	EVELYN.CRISTINE	20/04/2026	Disponibilizada no diário eletrônico (secde)	EVELYN.CRISTINE	Ato prat (113
CERTIDÃO	310093509409	SOO04CV	SOO04CV01		01040813	EVELYN.CRISTINE	20/04/2026	Anexada ao processo (evelyn.cristine)	EVELYN.CRISTINE	Trar Julg
ATO ORDINATÓRIO	310093455085	SOO04CV	SOO04CV01		021904	EVELYN.CRISTINE	17/04/2026	Disponibilizada no diário eletrônico (secde)	EVELYN.CRISTINE	Ato prat (113

Enviada para o diário eletrônico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de São José

Rua Domingos André Zanini, 380 - Bairro: Barreiros - CEP: 88117200 - Fone: (48)3287-5355 - Email: saojose.civel4@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº _____ SC

EXEQUENTE: _____

EXEQUENTE: _____

EXECUTADO: _____

EXECUTADO: _____

EXECUTADO: _____

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria n. 1/2024 desta 4ª Vara Cível da comarca de São José (SC), fica intimada a parte ativa para emendar a petição inicial de modo a preencher os seguintes requisitos:

- juntada de procuração da parte **Condomínio Shopping Ideal**
- recolhimento de custas (salvo se existente pleito de gratuidade ou parcelamento).

Prazo: 15 dias.

Advertência: sob pena de indeferimento da petição inicial e cancelamento da distribuição (CPC, arts. 290 e 321, parágrafo único).

Documento eletrônico assinado por EVELYN CRISTINE LIMA DA SILVA, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificado e do código CRC

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): EVELYN CRISTINE LIMA DA SILVA
 Data e Hora: 22/04/2026, às 17:02:56

h) Programas de Apoio disponibilizados pela Corregedoria-Geral da Justiça à unidade:

Programa	Período
Cooperação em cartório	7/10/2024 a 31/12/2
Cooperação em gabinete	1º/10/2024 a 30/9/20 7/1/2026 a 31/3/20
Programa de Apoio Judiciário - PAJ	Não houve
Programa de Gestão das Unidades Judiciais - PGU	Turmas 3/2023 (cartório e e 4/2024 (apenas gab

i) **Dados adicionais:**

Programa	Período
Provimento 51/2020 - Excesso de prazo de conclusão	Não houve
Provimento 51/2020 - Evolução do acervo	Não houve
Provimento 51/2020 - Metas e Diretrizes Nacionais do CNJ	Não houve

j) **Meta Nacionais:**



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista da análise realizada no presente Relatório de Inspeção Virtual, foram examinados os principais aspectos relacionados ao funcionamento da unidade judicial, com base na verificação dos dados estatísticos extraídos dos sistemas institucionais, na observância dos indicadores de desempenho definidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como na avaliação dos registros administrativos e procedimentais pertinentes à rotina da unidade.

A análise contemplou, dentre outros pontos, o acompanhamento do acervo processual, a movimentação dos feitos, o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, a gestão das rotinas cartorárias e de gabinete, o adequado uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça e a conformidade dos registros lançados nos sistemas processuais.

As constatações e orientações consignadas ao longo do relatório refletem achados obtidos a partir da metodologia adotada para a inspeção virtual, de caráter essencialmente documental e estatístico, e têm natureza orientativa e corretiva, voltada ao aprimoramento da gestão da unidade e ao fortalecimento da eficiência da prestação jurisdicional.

Registra-se, por fim, que os elementos reunidos no presente relatório delimitam, de forma suficiente, o panorama da unidade judicial no período analisado, servindo como base técnica para a apreciação correicional subsequente por Vossa Excelência e para a adoção das providências que se entenderem cabíveis no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça.

São essas as informações técnicas que se submete à consideração de Vossa Excelência.

Ana Paula da Silva Nunes
Assessora Correicional

Camila Bozzani
Coordenadora e.e. - Núcleo do Foro Judicial



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bozzani, Coordenadora de Núcleo da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 08/05/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva Nunes, Assessora Correicional**, em 08/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10591494** e o código CRC **EDB59C18**.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE

Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 22/04/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

Processos na unidade

Acervo - Total	6.019
Acervo em andamento	5.323
Processos em Andamento	5.282
Procedimentos em Andamento	41
Acervo Suspenso	696
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	12%
Acervo Físico	(Em branco)
Processos em Tramitação Direta	(Em branco)
Processos Pendentes de Baixa	277

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	5
Juizado Especial Cível em Andamento	5
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	(Em branco)

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS**

Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 01/04/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE
Processos na unidade

Acervo - Total	6.004
Acervo em andamento	5.301
Processos em Andamento	5.258
Procedimentos em Andamento	43
Acervo Suspenso	703
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	12%
Acervo Físico	(Em branco)

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	7
Juizado Especial Cível em Andamento	7
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	(Em branco)

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 22/04/2026

2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS

Processos entrados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	2.311	192,58
Entrados por Redistribuição	1.095	91,25
Entrados por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	164	13,67
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	6	0,50
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	1	0,08
Outras Entradas	640	53,33
Entrados - Total	4.217	351,42

Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	2.535	211,25
Saídas por Redistribuição	1.218	101,50
Saídas por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	126	10,50
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	63	5,25
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	1	0,08
Outras Saídas	577	48,08
Saídos - Total	4.520	376,67

Termos Circuntanciados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	(Em branco)	(Em branco)
Arquivados Definitivamente	(Em branco)	(Em branco)

Dados de termos circuntanciados apresentados para fins de detalhamento, estando incluídos nas tabelas de processos "entrados por distribuição" e saídos "arquivados definitivamente".

Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ, EPROC e SEEU.



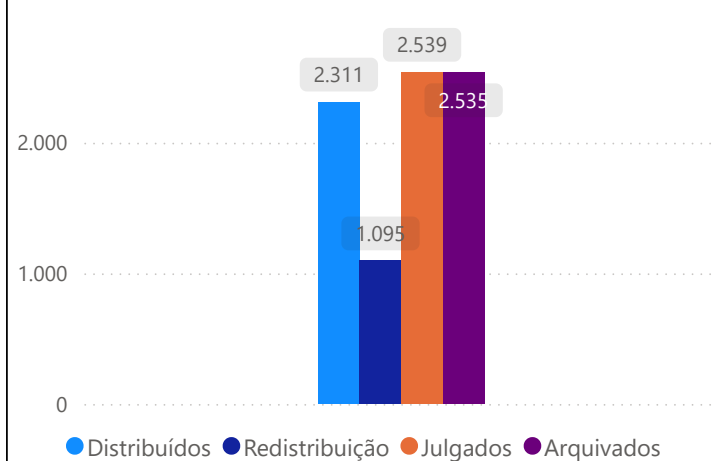
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Unidade:

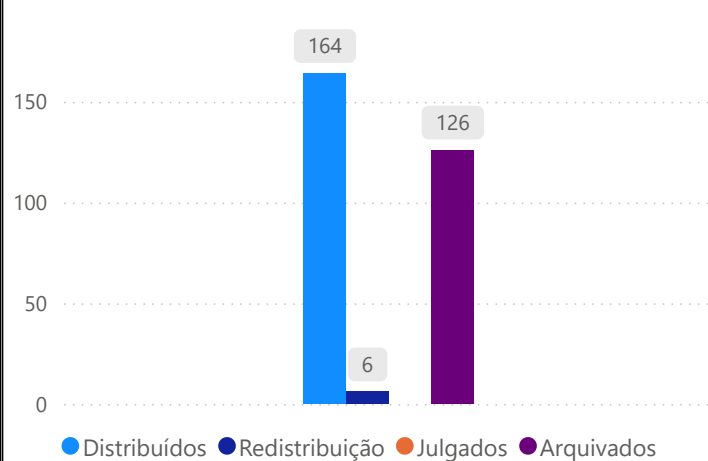
4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 22/04/2026

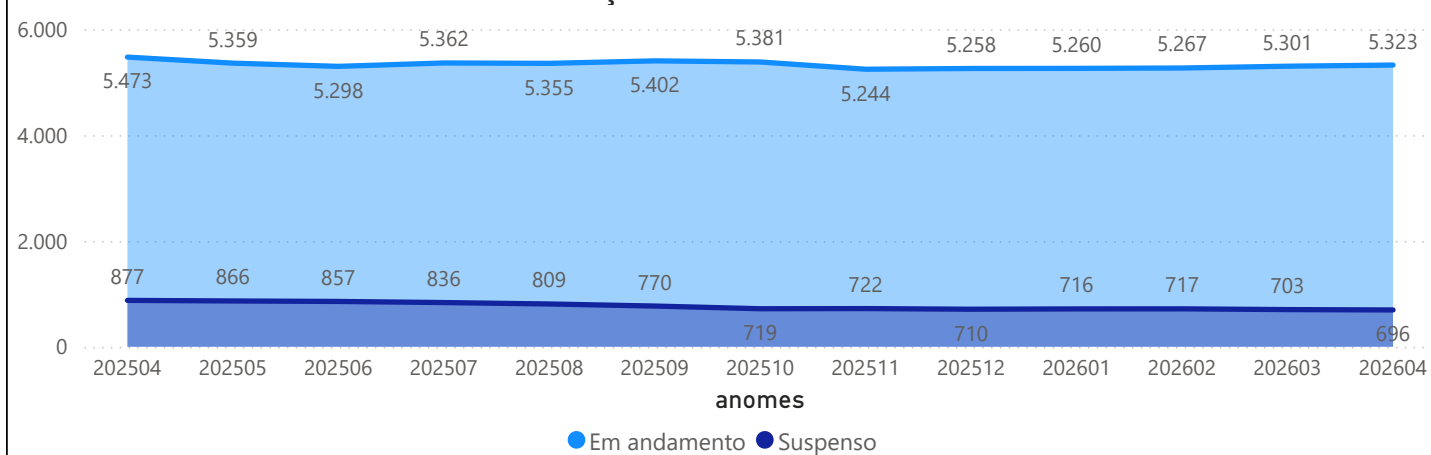
Processos - últimos 12 meses



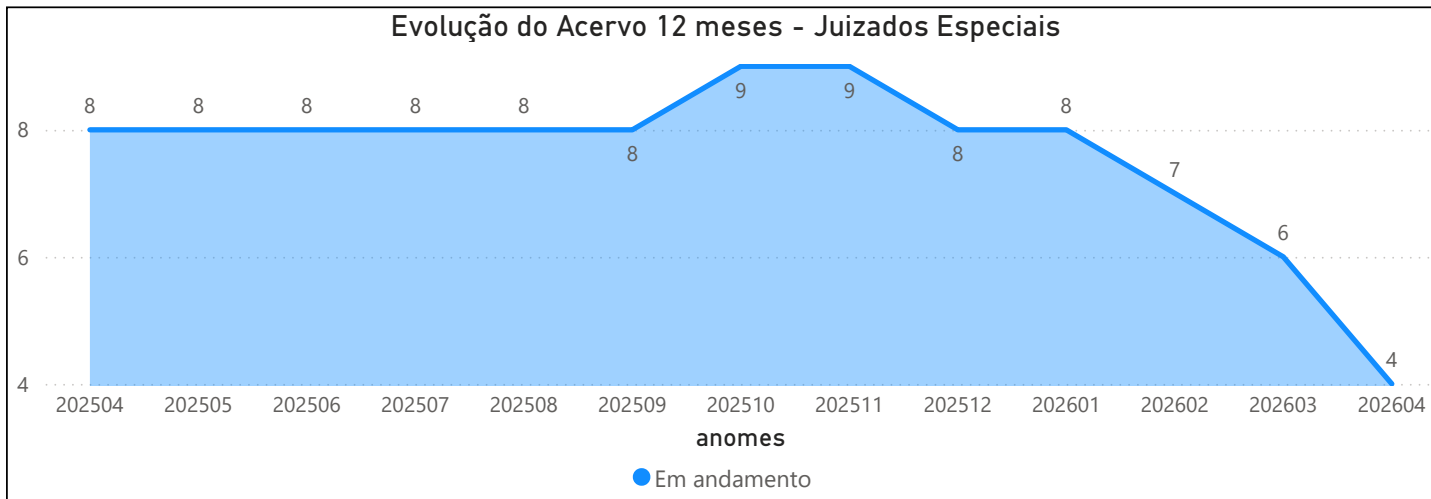
Procedimentos - últimos 12 meses



Evolução do Acervo 12 meses



Evolução do Acervo 12 meses - Juizados Especiais





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração:

22/04/2026

3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	2.539	211,58
Decisões	4.510	375,83
Despachos	1.577	131,42
Audiências realizadas	137	11
Audiências realizadas - Juizado Especial	(Em branco)	(Em branco)
% Julgado pelo Saldo de Entrada Global	110%	119 %

Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	31	02/07/2026
Audiências designadas - Juizado Especial	(Em branco)	(Em branco)

Percentual de Cumprimento dos Indicadores CNJ

Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	67,65%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	105,13%
Índice de Atendimento à Demanda Global nos últimos 12 meses	108,59%

Mandados em carga

Total de Mandados em carga com oficial de justiça	148
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	45

*Saldo de Entrada Global e IAD Global: incluem no cálculo os entrados e saídos por redistribuição e transferência

Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.



Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 22/04/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO**Processos conclusos**

Gabinete - Andamento	1.546
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	29%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	1.546
Conclusos há +120 dias	24
Conclusos há +365 dias	(Em branco)
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	223
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	3.777
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	(Em branco)
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	(Em branco)
Cartório Suspensos	696
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	379
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)



Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 01/04/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO (INÍCIO DO MÊS)**Processos conclusos**

Gabinete - Andamento	1.575
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	30%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	1.575
Conclusos há +120 dias	156
Conclusos há +365 dias	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	3.726
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	(Em branco)
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	(Em branco)
Cartório Suspensos	703



Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração:

22/04/2026

4.1. ACERVO CARTÓRIO**Processos sem impulso há mais de 120 dias pelo ano da última movimentação**

Ano	Total



Unidade: 4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 22/04/2026

4.2 - ACERVO GABINETE
Processos conclusos há mais de 120 dias pelo ano da conclusão

Ano	Concluso Sentença
2025	15
Total	15

Ano	Conclusos Decisão
2025	9
Total	9

Ano	Concluso Despacho



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 22/04/2026

5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

	Total	Distribuição mais antiga
Adoção e/ou destituição familiar há + 120 dias	(Em branco)	(Em branco)
Habilitação para adoção há + 240 dias	(Em branco)	(Em branco)

Processos concluídos com Réus Presos

Concluídos para sentença há + 10 dias	(Em branco)
---------------------------------------	-------------

Processos concluídos com prioridade Idoso

Concluídos - IDOSO	438
Concluídos - IDOSO 80 anos	40
Concluídos - IDOSO há + 120 dias	3
Concluídos - IDOSO 80 anos há + 120 dias	(Em branco)

Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	834
Cartório - IDOSO 80 anos	78
Cartório - IDOSO há + 120 dias	(Em branco)
Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias	(Em branco)



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 22/04/2026

6. DETERMINAÇÕES (120 e 365 dias):

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 120 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

Conclusos há + 120 dias

Promover o andamento/julgamento dos **24** processos paralisados há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos há + 365 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório – Sem movimentação há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório – Sem movimentação há + 365 dias

Não há determinação para este ponto.

Conclusos para sentença há + 10 dias (réu presos)

Não há determinação para este ponto.

Conclusos - IDOSO há + 120 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos **3** processos com idosos, apontados no presente relatório.

Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório - IDOSO há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Núcleo III - Foro Judicial



Unidade:

4ª Vara Cível da Comarca de São José

Data da Extração: 22/04/2026

7. DETERMINAÇÕES GERAIS:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Índice de Atendimento a Demanda - IAD

IAD de **105,13%** - Em relação ao índice de atendimento à demanda (IAD), que mede a relação entre o número de processos baixados (Primeira Baixa CNJ) e o número de casos novos apresentados no mesmo período, recomenda-se que a unidade envide esforços para que o IAD supere o percentual de 100%, elaborando cronograma de atividades destinado a priorizar o arquivamento definitivo de um número maior de processos do que o número de entrada de novos feitos.

Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias

Há **45** mandados com carga há mais de 30 dias em **45** processos. No tocante aos mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias, deverão se efetuadas as cobranças necessárias, observando-se as disposições contidas nos artigos 108 e 109 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Audiências

Não há determinação para este ponto.

Processos Suspensos

Recomenda-se ao Magistrado que, no exercício da função correicional inerente à sua atividade de gestão da unidade judicial, e conciliando-a com os demais trabalhos, promova o saneamento progressivo do acervo de processos suspensos, com a devida identificação e organização em localizadores específicos.

Núcleo III - Foro Judicial



8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações. Destaca-se que as orientações abaixo abrangem todas as competências e devem ser consideradas sob o prisma da competência da unidade.

8.1 Metas do CNJ:

Informações sobre as metas encontram-se disponíveis no link (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Identificar e Julgar até 31/12/2026 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau; 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau; 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira: 18% de Índice de Conciliação.

Meta 4 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação a 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 52%.

Meta 6 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.

Meta 7 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados aos crimes de racismo, aos crimes de injúria racial e aos crimes de ódio, violência e discriminação, distribuídos até 31/12/2025.

Meta 8 – identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.

Meta 10 - Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 99% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.



8.2 Sistemas do CNJ

A unidade deve consultar o manual do usuário, disponível em (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/sistemas-cnj>) a fim de obter as orientações pertinentes aos sistemas do CNJ.

8.2.1 Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB

É uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em processos judiciais. A utilização é obrigatória no âmbito criminal e facultativa nos demais casos. A alimentação do sistema deve ser realizada quando do cumprimento de decisão judicial que incidir sobre o bem. A ferramenta substituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Circular CGJ n. 79/2023 e 317/2025.

8.2.2 Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP –

Deve ser alimentado pelos juízes com competência criminal. É uma ferramenta eletrônica que consolida em um único banco de dados as informações sobre as inspeções em todo território nacional. Os juízes com competência criminal, utilizando o perfil “Magistrado” no CNIEP, devem alimentar o sistema. Não há como habilitar servidor para inserir os dados, pois não há este perfil. Havendo cadeia pública na comarca, o estabelecimento penal também deverá estar cadastrado no sistema e devidamente fiscalizado, desde que existam celas para o cumprimento de pena. Tratando-se de cadeia pública para presos provisórios (prisões em flagrante), não há necessidade de alimentação dos dados no CNJ. Os dados devem ser lançados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

8.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI

Os juízes com competência criminal também devem alimentar o sistema. Referido cadastro reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade no Brasil, nos termos da Lei n. 8.429/1992, e por atos que ocasionem a inelegibilidade do réu, nos termos da Lei Complementar n. 64/1990. Constitui uma ferramenta eletrônica que permite o controle jurídico dos atos da Administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, concentrando as informações de todo o Brasil em um único banco de dados. O juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/1992, deverá lançar os dados no sistema, após o trânsito em julgado. Nas ações que impliquem em inelegibilidade do réu, no caso de trânsito em julgado em primeiro grau, compete ao juízo prolator da decisão condenatória o lançamento das informações. Em caso de recurso, o presidente do órgão colegiado prolator do acórdão condenatório determinará a quem estiver secretariando os trabalhos, ao final da sessão de julgamento, que providencie a inclusão, nos termos do art. 197, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. A alimentação do CNCIAI



deverá ser feita até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trânsito em julgado de condenações ou à constatação de cumprimento de alguma das obrigações pelos condenados.

8.3 Prisão de pessoa migrante

Nos termos da Resolução n. 405/2021 do CNJ, a unidade deve comunicar à representação consular sobre a prisão, assim que efetivada, exclusivamente nos casos em que a pessoa migrante assim o solicitar. Nos casos em que não houver representação consular ou representante nomeado pelo país de origem da pessoa, deverá ser comunicada à representação diplomática e, em sua ausência, o Ministério das Relações Exteriores.

9. ORIENTAÇÕES AO GABINETE

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

9.1 Revisar o conjunto de atos normativos da unidade e centralizar todos os regramentos do seu funcionamento em uma única Portaria Administrativa, cujo modelo encontra-se disponível nas “Diretrizes de Gestão de Gabinetes” (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>), prevendo-se, inclusive, a delegação de atos ordinatórios.

9.2 Primar pela triagem diária a fim de evitar movimentações freqüentes (e até mesmo nova conclusão) favorecendo o impulso dos processos de baixa complexidade (alvarás, homologações, despachos de mero impulso, arquivamento).

9.3 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJ.

9.4 Observar o art. 166 do CNCJ no tocante à prioridade na análise dos pedidos de liberação de valores.

9.5 Observar a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que trata de inspeção nas unidades judiciárias com periodicidade não superior a um ano, bem como a Orientação n. 40/2020, que versa sobre a autoinspeção, a qual deverá ocorrer sempre no mês de setembro sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório.

9.6 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.



9.7 Observar o que estabelece as Diretrizes de gestão de gabinetes nas unidades judiciárias de primeiro grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

9.8 Observar as Resoluções n. 17/2011-GP e n. 32/2013-GP acerca da quantidade de pessoal de assessoramento e apoio do gabinete do juiz.

9.9 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp ([Cartilha Camp](#)).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CÍVEL

9.10 Utilizar o SerasaJud conforme as definições presentes no Apêndice XLVI do CNCGJ.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.11 Observar o teor da Resolução n. 134/2011 do CNJ, ratificada pela Circular CGJ n. 144/2015, quanto à necessidade de destinação das armas de fogo e munições apreendidas.

9.12 Determinar a destruição/destinação de bens e armas apreendidos antes do arquivamento definitivo dos processos nos termos da Resolução n. 63/2008 do CNJ e art. 199 do CNCGJ.

9.13 Observar a vedação do recebimento e armazenamento de armas de fogo, munições e produtos afins nos fóruns e demais dependências do Poder Judiciário (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

9.14 Observar a determinação do art. 6º da Resolução n. 417/2021 do CNJ, que trata do cumprimento do alvará de soltura, expedido no BNMP 3.0, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.15 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes do declínio de sua competência, com a análise das questões pendentes de julgamento. Ante a impossibilidade justificada, encaminhar o atestado de pena a cumprir.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.16 Observar o Ofício-Circular n. 135/2013 da CGJ e a Resolução n. 417/2021 do CNJ quando do cumprimento de alvará de liberação de adolescente em conflito com a lei.



9.17 Realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nos programas de atendimentos socioeducativos que atendem os adolescentes em conflito com a lei, nos termos do art. 1º da Resolução n. 77/2009 do CNJ e do art. 283 do CNCJG.

9.18 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

9.19 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à correta capitulação legal do ato infracional atribuído ao adolescente nas decisões e sentenças que apliquem medida socioeducativa de privação de liberdade, com destaque para o tipo penal análogo infringido, a existência de causa de diminuição de pena, presença de violência real ou grave ameaça, fatores que irão influenciar na pontuação e na ordem de atendimento.

9.20 Observar o teor do Provimento n. 17/2018, que estabeleceu procedimentos relativos ao Programa Novos Caminhos, e designar servidor para acompanhar referido programa, nos termos do art. 3º daquele provimento.

9.21 Observar o Provimento n. 13/2018, que criou o Sistema “Busca Ativa” e instituiu procedimentos a serem observados na inclusão de crianças e adolescentes passíveis de adoção tardia.

10. ORIENTAÇÕES AO CARTÓRIO

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

10.1 Observar o gerenciamento das rotinas cartorárias. É necessária a distribuição de tarefas definidas entre os servidores, de modo que cada um saiba as atribuições que lhe competem. Dentre as atribuições de cada servidor, também deve ficar claro qual a periodicidade de execução das tarefas, se estas exigem atenção diária, semanal ou quinzenal, conforme o caso.

10.2 Providenciar para que seja observada a ordem cronológica no cumprimento dos atos cartorários, excetuando-se os casos urgentes e as prioridades legais. Esclarece-se que a unidade pode impulsionar rapidamente os lotes de processos que aguardam lançamentos de baixa complexidade, agrupando processos por localizadores ou por outras atividades que definam como producentes, sem que isso signifique quebra de cronologia.

10.3 Manter os controles obrigatórios, na forma do art. 182 e seguintes do CNCJG.

10.4 Conferir os dados do cadastro das petições iniciais.

10.5 Dar impulso e prioridade na tramitação de processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora



de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 71, § 5º.

10.6 Criar automações, localizadores ou lembretes próprios, conforme o caso, que auxiliem na separação, busca e cumprimento dos processos incluídos nas metas do CNJ, bem como os processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741, art. 71, § 5º.

10.7 Observar o art. 166 do CNCJ no tocante à prioridade na expedição dos alvarás judiciais, a qual deve ocorrer pelo menos semanalmente, abrangendo todos os processos nessa situação.

10.8 Antes da remessa dos autos para cálculo das custas finais, lançar o evento de trânsito em julgado e atualizar os dados do devedor (CPF, CNPJ, endereço completo, etc).

10.9 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJ.

10.10 Utilizar localizadores específicos para determinados atos, a fim de facilitar a criação de automações e o cumprimento dos processos com maior brevidade. Observar que os "Lembretes" podem ser utilizados para adotar modo particular de organização da unidade.

10.11 Observar a proibição de assinatura de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos por estagiários.

10.12 Observar que os livros de registros de cargas externas (advogados e peritos) não podem ser eliminados, bem assim os livros antigos de registro de autos (livro Tombo), registro de termos de audiência e registro de sentença.

10.13 Utilizar os sistemas disponíveis no site da Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente o acesso à rede Infoseg e Infojud.

10.14 Observar o teor da redação da Circular n. 18/2017 da CGJ no tocante à utilização dos serviços do correio.

10.15 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.

10.16 Observar o disposto nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 6/2016 e n. 6/2018 quanto à digitalização e destinação de processos físicos que foram digitalizados.

10.17 Dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, conforme dispõem as Leis Federais



n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, além do disposto na Orientação CGJ n. 4/2021.

10.18 Observar o que estabelece as Diretrizes de Gestão de Gabinetes nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

10.19 Observar os procedimentos do Apêndice XXVII do CNCJ, quanto à utilização do Infojud e tratamento das informações.

10.20 Estabelecer rotina semanal de arquivamento de processos.

10.21 Atentar para a correta seleção do órgão/entidade a ser citado ou intimado, a fim de evitar possíveis nulidades processuais e consequentes retrabalho, pois já foram detectados erros análogos, caracterizados pela escolha equivocada do órgão/entidade a ser comunicado (mais precisamente, outro vinculado, em vez da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina).

10.22 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual – Camp ([Cartilha Camp](#))

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA FAMÍLIA

10.23 Realizar a devolução dos kits de DNA não utilizados.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

10.24 Observar os procedimentos dos arts. 222 a 229 do CNCJ quanto à proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas.

10.25 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes da remessa a outro juízo, conforme procedimentos das Orientações CGJ n. 55 e n. 6/2021, item 7.

10.26 Monitorar os processos de réus presos da unidade, mediante os controles disponíveis no sistema informatizado, de acordo com o art. 141, X, do CNCJ.

10.27 Observar o Comunicado n. 7/2022 que trata do sistema INFODIP no qual deverão ser lançadas, entre outras informações, as condenações criminais transitadas em julgado, as extinções de punibilidade e as condenações por improbidade administrativa. Frisa-se, no entanto, que a ferramenta não terá o condão imediato de substituir os sistemas atualmente utilizados para registros criminais e de improbidade administrativa. Dessa forma, até que seja desenvolvida integração entre os sistemas, as unidades judiciárias deverão proceder à alimentação concomitante do INFODIP com o Rol de Culpados (registros criminais) ou CNCIAI (improbidade administrativa).



ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.28 Abster-se de arquivar processos com armas, munições ou bens apreendidos, sem que realizada a destinação devida. Nos processos em que não há decisão de destinação, o chefe de cartório deve certificar a existência dessa situação e encaminhar os autos ao magistrado. Havendo determinação de destinação, a secretaria do foro deve ser comunicada para as providências referidas nos arts. 192, 193, 198 e 199 do CNCGJ, mediante certificação nos autos.

ORIENTAÇÕES – INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.29 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

10.30 Encaminhar somente cópia dos autos às entidades responsáveis pelo controle das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (Lei n. 12.594/2012 – Lei do SINASE).

10.31 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à expedição da guia de internação, devidamente preenchida, com destaque para a tipificação do ato infracional cometido, com a inclusão do referido artigo, incisos e parágrafos dos dispositivos de Lei.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL

10.32 Utilizar o sistema Intimafone para as intimações das partes e testemunhas no âmbito do Juizado Especial (Apêndice XII do CNCGJ).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

10.33 Observar a Orientação CGJ n. 15/2021, divulgada por meio da Circular CGJ n. 242/2021, além do Comunicado CGJ n. 30/2021, que dispõem sobre as providências a serem adotadas nos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência, bem como acerca das medidas necessárias (forma de cadastramento: classe e assuntos – principais e complementares) para viabilizar a captação dos dados pelo Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). Cumpre informar que, por conta da Resolução CNJ n. 417/2021, a qual revogou a Resolução CNJ n. 242/2020, o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU) foi incorporado pelo BNMP 3.0. Observar, ainda, os procedimentos de suspensão do feito enquanto a medida protetiva estiver em vigor.

(CGJ – Núcleo do Foro Judicial - Atualizadas em 02.02.2026)

